



SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

ORDEM DOS ENFERMEIROS
ASSEMBLEIA REGIONAL ORDINÁRIA
DE DEZASSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSEIS

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto nos Artigos décimo nono, alíneas a), b), c), e i) e vigésimo terceiro, número três, do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-lei número cento e quatro de mil novecentos e noventa e oito, de vinte e um de Abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei número cento e cinquenta e seis de dois mil e quinze, de dezasseis de setembro e do artigo vigésimo quarto, números três e quatro, do regimento da Assembleia Regional da Ordem dos Enfermeiros, esta Assembleia Regional, reunida em sessão extraordinária, no dia dezasseis de abril de dois mil e dezasseis, no Auditório do Hospital de Magalhães Lemos - Porto, tomou a seguinte deliberação:

- Aprovou o ponto da ordem de trabalhos - Plano de Atividades e Orçamento referente ao ano dois mil e dezasseis, constante da proposta do Conselho Diretivo Regional, cujo texto se anexa, no total de 25 páginas; e, com a seguinte votação:

Votos contra: 2 (dois)

Abstenções: 5 (cinco)

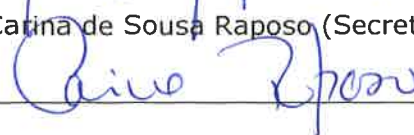
Votos a favor: 71 (setenta e um)

A presente Ata em Minuta foi aprovada pela Assembleia Regional por unanimidade / maioria.
e vai ser assinada pelos membros da Mesa, que votaram.
Porto, dezasseis de abril do ano de dois mil e dezasseis

- Manuel Jorge Freitas Almeida (Presidente)



- Catarina de Sousa Raposo (Secretário)



- Maria Eugénia Manso Alentejo (Secretário)





PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2016

Aprovado, por maioria, na Assembleia Regional Extraordinária de 16 de
Abril de 2016



SIGLAS

A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior

ECDESP - Estatutos da Carreira Docente do Ensino Superior

ELO-Enfermeiro de Ligação à Ordem

ICN - International Council of Nursing

OE - Ordem dos Enfermeiros

OMS - Organização Mundial de Saúde

RJIES - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior

SRN - Secção Regional do Norte



f

INDICE

| | |
|--|----|
| NOTA INTRODUTÓRIA | 3 |
| 1. PRESTAÇÃO DE CUIDADOS | 5 |
| 2. INVESTIGAÇÃO..... | 7 |
| 3. DOCÊNCIA..... | 9 |
| 4. FORMAÇÃO..... | 11 |
| 5. ASSESSORIA | 12 |
| 6. GESTÃO..... | 13 |
| 7. ATIVIDADES CORRENTES E ATIVIDADES DE SUPORTE | 14 |
| 8. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL..... | 16 |
| 9. REDE OE..... | 17 |
| 10. ORÇAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO PARA O ANO DE 2016..... | 19 |

PARECER DO CONSELHO FISCAL REGIONAL DO NORTE

4

INDICE DE QUADROS

| | |
|---|----|
| QUADRO Nº 1 – ORÇAMENTO DE RENDIMENTOS E GANHOS – 2016..... | 19 |
| QUADRO Nº 2 – ORÇAMENTO DE GASTOS E PERDAS | 21 |
| QUADRO Nº 3 – RLE | 21 |
| QUADRO Nº 4 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 22 |



f

NOTA INTRODUTÓRIA

A regulamentação da profissão de enfermagem vincula-se na interseção entre a base científica da disciplina com as várias áreas do saber, como a ética, a moral e o definido pela legislação.

A Secção Regional do Norte (SRN) insere-se na Ordem dos Enfermeiros (OE) que, sendo uma associação pública profissional livre e autónoma, representa todos os membros jurídica e profissionalmente. Esta SRN tem, em conformidade com o previsto no artigo 2º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, atuação correspondente aos distritos de Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real.

A regulação e supervisão do acesso à profissão de enfermeiro, assim como o exercício profissional nos termos da lei, deontologia, normas e técnicas, e a defesa dos interesses dos seus membros são o pilar de atuação deste órgão regional. Neste sentido, o desenvolvimento de atividades promotoras de proximidade e bem-estar que, em simultâneo, valorizem profissional e cientificamente os seus membros são o foco de atenção. Enquadrando o estatutariamente previsto com as necessidades da sociedade atual consideramos como objetivos estratégicos:

1. defender os interesses gerais dos destinatários dos serviços de enfermagem e a representação em defesa dos interesses da profissão
2. regular e supervisionar o acesso à profissão de enfermeiro e o seu exercício, aprovar, nos termos da lei, as normas técnicas e deontológicas respetivas, zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares da profissão e exercer o poder disciplinar sobre os seus membros
3. representar os enfermeiros junto dos órgãos de soberania e colaborar com o Estado e demais entidades públicas sempre que estejam em causa matérias relacionadas com a prossecução das atribuições da Ordem, designadamente nas ações tendentes ao acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde e aos cuidados de enfermagem

Transportar objetivos estratégicos para a exequibilidade torna-se motivador e complexo pelo que, para a apresentação do presente Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2016 da SRN da OE, foi opção retratá-los nas diversas áreas de atuação dos seus membros assim como da necessidade de relações e logística da SRN que tornarão este processo viável. Assim, o documento encontrar-se-á estruturado de forma a permitir a leitura do que se pretende desenvolver para cada área de atuação: 1) prestação de cuidados; 2) investigação; 3) docência; 4) formação; 5) assessoria; 6) gestão; 7) atividades correntes e de suporte; 8) cooperação institucional e participação em projetos e grupos de trabalho e 9) rede OE. Desde o ponto 1 ao 5 espelham-se as diferentes áreas de atuação dos enfermeiros. A partir do ponto 7 apresentam-se



propósitos que permitem o funcionamento desta estrutura. Para cada ponto apresentar-se-ão os objetivos operacionais e as atividades a desenvolver.

Cumprindo o que se prevê nas atribuições, competências e funcionamento dos órgãos regionais da OE e respeitando o desígnio do Plano de Ação para o mandato 2016-2019 entendemos que a OE serve para alcançar a valorização profissional dos enfermeiros, incentivando o ensino, a formação profissional e a investigação. Queremos que os enfermeiros sejam o reflexo dessa mudança.



f

1. PRESTAÇÃO DE CUIDADOS

Com base nos objetivos estratégicos apresentados na nota introdutória, na área da prestação de cuidados, pretendemos:

1. Reforçar a qualificação dos enfermeiros face às necessidades de cuidados de enfermagem da comunidade, ao longo do ciclo vital e em fim de vida.
2. Fortalecer a visibilidade profissional dos membros da SRN no contexto institucional e na sociedade em geral.
3. Reforçar o apoio aos percursos profissionais dos membros da SRN.
4. Dotar as instituições de saúde de Enfermeiros, membros da SRN, qualificados de acordo com as necessidades de cuidados da comunidade envolvente, ao longo do ciclo vital e em fim de vida.

Assim, propomos:

- a) Definição e regulação das intervenções dos membros da SRN nos mais diversos contextos de prestação de cuidados (públicas, privados, social e militar).
- b) Realização de visitas de acompanhamento do exercício profissional em instituições de saúde da zona Norte (públicas, privados, social e militar).
- c) Elaboração de relatórios de visita, sua apreciação, análise e divulgação nas instituições envolvidas.
- d) Registo e atualização da base de dados de gestão de membros da SRN de acordo com dados fornecidos pelas instituições de saúde.
- e) Realização de visitas de cortesia por solicitação de instituições de saúde da zona Norte (públicas, privadas, sociais e militares) ou por solicitação de membros da SRN.
- f) Acompanhamento da implementação de medidas tendentes à melhoria das não conformidades identificadas.
- g) Instrução de medidas corretivas e/ou disciplinares conducentes à melhoria da qualidade dos cuidados de enfermagem.
- h) Acompanhamento do cumprimento da Norma para o Cálculo de Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem (Regulamento n.º 533/2014 de 02 de dezembro).
- i) Acreditação de idoneidade formativa no contexto da prática clínica.
- j) Implementação, divulgação e apoio da rede de Enfermeiros de Ligação à Ordem (ELO) na SRN.



0

- k) Resgate do conceito de profissão de risco e desgaste rápido, com a devida compensação e reconhecimento.
- l) Instrução de medidas corretivas e/ou disciplinares conducentes à proteção da dignidade profissional dos membros da SRN.
- m) Criação de base de dados de indicadores de produção e de melhoria da qualidade da prática de na zona Norte.



f

2. INVESTIGAÇÃO

Com base nos objetivos estratégicos apresentados na nota introdutória, na área da investigação, pretendemos:

1. Promover o desenvolvimento e a valorização científica dos membros da SRN.
2. Promover o desenvolvimento da investigação científica, inovação e desenvolvimento dos membros da SRN de acordo com áreas prioritárias em Enfermagem.
3. Promover a colaboração da SRN com centros de investigação, nacionais e internacionais, no domínio científico de Enfermagem.
4. Fortalecer a visibilidade profissional e da Enfermagem no seio da comunidade científica.

Assim, propomos:

- a) Identificação de fontes de financiamento para projetos de investigação em Enfermagem e apoio a candidaturas a membros da SRN.
- b) Incentivo e apoio à transferência de conhecimento científico desenvolvido pelos membros da SRN.
- c) Criação de redes, nacionais e internacionais, de aproximação da OE com as Unidades/Centros de Investigação na área científica de Enfermagem.
- d) Criação de redes multidisciplinares, nacionais e internacionais, de aproximação da SRN com Unidades/Centros de Investigação.
- e) Apoio à acreditação, na zona Norte, das estruturas direcionadas para a investigação em ciências da Enfermagem.
- f) Fomento da prática baseada em evidências científicas.
- g) Apoio à criação e gestão de centros de investigação, inovação e desenvolvimento em Instituições de Saúde, públicas e privadas, da zona Norte.
- h) Criação, direção, edição e redação da Newsletter da SRN.
- i) Apoio à criação, gestão e divulgação de bases de dados científicas junto dos membros da SRN.
- j) Incentivo à divulgação do conhecimento produzido nos diferentes domínios do exercício profissional.
- k) Apoio e parceria na organização de eventos científicos nacionais e internacionais.



- l) Colaboração com publicações, nacionais e internacionais, sobre investigação na área da saúde.
- m) Realização, para os membros da SRN, de sessões de esclarecimento, com a presença de investigadores, para conhecimento das evidências existentes e incentivo à sua utilização.
- n) Identificação de linhas prioritárias de investigação/inação/desenvolvimento em enfermagem.
- o) Identificação de linhas prioritárias de desenvolvimento de tecnologias de suporte à prestação de cuidados, ao ensino e à investigação em enfermagem.
- p) Identificação de parceiros para construção de projetos que potenciem a inovação e desenvolvimento dos membros da SRN.
- q) Manutenção do apoio à construção e divulgação de normas de orientação clínica resultantes de estudos de investigação.
- r) Promoção da articulação entre ensino, investigação e prestação de cuidados à população na zona Norte.



6

3. DOCÊNCIA

Com base nos objetivos estratégicos apresentados na nota introdutória, na área da docência, pretendemos:

1. Garantir o desenvolvimento do ensino de Enfermagem nos diferentes ciclos de estudos.
2. Reforçar a qualificação dos membros da SRN face às necessidades da comunidade em cuidados de enfermagem.
3. Promover as condições ideais para a reorganização do ensino de enfermagem.

Assim, propomos:

- a) Acompanhamento e reflexão sobre propostas de reestruturação curricular dos cursos de formação pré e pós graduada das instituições, públicas e privadas, de ensino de enfermagem.
- b) Dinamização e acompanhamento de iniciativas de reestruturação curricular dos cursos pré e pós graduados de enfermagem.
- c) Promoção de iniciativas sobre práticas de desenvolvimento curricular em ciências de Enfermagem e Saúde, face à necessidade de um projeto formativo assente numa lógica de *lifelong learning*.
- d) Realização de visitas de acompanhamento a instituições de ensino de enfermagem, públicas e privadas, da zona Norte.
- e) Criação de parcerias com instituições de ensino, públicas e privadas da zona Norte, para identificação de áreas prioritárias de investigação e de desenvolvimento em enfermagem.
- f) Fomento e colaboração para a atividade da Comissão de Investigação e Desenvolvimento.
- g) Manutenção do processo de melhoria da cooperação e parceria com as instituições de ensino de enfermagem, público e privado da zona Norte, em programas de inovação e desenvolvimento científico de Enfermagem.
- h) Fomento e apoio a iniciativas conducentes a práticas pedagógicas inovadoras nas instituições de ensino da zona Norte.
- i) Colaboração e apoio na participação dos órgãos nacionais da OE, como membro do Conselho Consultivo da A3ES, nos processos de avaliação e acreditação de ciclos de estudos de instituições de ensino de Enfermagem, bem como aprovação de normas no âmbito do sistema de garantia da qualidade do ensino superior.



- j) Mediação de processos sistemáticos de melhoria da cooperação, na zona Norte, entre instituições de saúde e instituições de ensino de enfermagem na supervisão da aprendizagem dos estudantes em contexto clínico.
- k) Apoio à articulação entre a Estrutura de Idoneidade Formativa da Ordem de Enfermeiros e as instituições de ensino graduado e pós-graduado do ensino de Enfermagem.
- l) Contributo para a monitorização da implementação dos requisitos expressos no RJIES e no ECDESP para a capacitação do corpo docente das instituições de ensino de enfermagem, públicas e privadas, da zona Norte.
- m) Contributo para a monitorização do desenvolvimento da qualificação académica, especialização e produção científica do corpo docente das instituições de ensino de enfermagem, públicas e privadas, da zona Norte.
- n) Registo e atualização da base de dados de gestão de Enfermeiros de acordo com dados fornecidos pelas instituições de ensino, públicas e privadas, da zona Norte.



f

4. FORMAÇÃO

Com base nos objetivos estratégicos apresentados na nota introdutória, na área da formação, pretendemos:

1. Promover o desenvolvimento e a valorização científica, técnica, cultural e profissional dos Enfermeiros.
2. Promover o reconhecimento pelas entidades empregadoras da formação dos Enfermeiros ao longo da vida.
3. Reforçar a qualificação dos Enfermeiros, numa lógica de aprendizagem ao longo da vida, face às necessidades da comunidade em cuidados de enfermagem, ao longo do ciclo vital e em fim de vida.
4. Complementar a formação graduada e pós-graduada dos Enfermeiros.

Assim, propomos:

- a) Identificação das necessidades de formação dos membros da SRN.
- b) Realização de cursos de formação, impulsionando a qualidade da formação graduada e pós-graduada dos membros da SRN, tal como a qualidade dos cuidados prestados.
- c) Reforço das parcerias com as instituições de ensino superior e de saúde, públicas e privadas da zona Norte, para o desenvolvimento de respostas formativas às necessidades de grupos e associações profissionais.
- d) Criação de dinâmicas multidisciplinares de formação em saúde e numa lógica interinstitucional.
- e) Colaboração na reestruturação do sistema de formação profissional dos membros da SRN.
- f) Acompanhamento, assessoria e avaliação da oferta formativa para membros da SRN, a nível público, privado, social e militar.
- g) Apoio à reorganização da oferta formativa proporcionada aos membros da SRN por diversas instituições (públicas, privadas, sociais e militares).
- h) Colaboração na certificação da OE como entidade formadora.
- i) Desenvolvimento de procedimentos necessários e associados ao processo de reconhecimento e validação da qualidade da formação proporcionada aos membros da SRN.
- j) Colaboração e apoio na acreditação de idoneidade formativa dos centros de formação das instituições da zona Norte.



4

5. ASSESSORIA

Com base nos objetivos estratégicos apresentados na nota introdutória, na área da prestação de cuidados, pretendemos:

1. Promover o desenvolvimento de medidas de assessoria aos membros da SRN, com vista a um maior envolvimento e proximidade.
2. Fomentar a comunicação eficaz entre os Órgãos da OE, os membros da SRN, as Instituições de Saúde e a sociedade.

Assim, propomos:

- a) Assessoria, aconselhamento e recomendação.
- b) Suporte à tomada de decisão dos membros da SRN nos diferentes domínios do exercício profissional através da emissão de resposta a pedidos de esclarecimento e/ou pareceres na área científica, técnica, jurídica e profissional.
- c) Colaboração na definição de estratégias para a conceção e gestão de programas de desenvolvimento/promoção da melhoria contínua dos cuidados.
- d) Colaboração proativa na definição de políticas de saúde, em parceria com os órgãos nacionais da OE, as instituições de saúde e de ensino de enfermagem.



Handwritten signature or mark in blue ink.

6. GESTÃO

Com base nos objetivos estratégicos apresentados na nota introdutória, na área da gestão, pretendemos:

1. Promover medidas para a gestão participada dos membros da SRN nas instituições de saúde, tendo em conta o Regulamento de Perfil de Competências do Enfermeiro Gestor.
2. Garantir um sistema de gestão nas instituições de saúde, públicas e privadas da SRN, que permita um processo eficiente e efetivo, de integração, desenvolvimento e avaliação.

Assim, propomos:

- a) Colaboração com os membros da SRN Gestores na definição de estratégias de gestão dos cuidados.
- b) Colaboração com os membros da SRN Gestores na definição de estratégias para a conceção, gestão e liderança de projetos de cuidados.
- c) Articulação com as instituições de ensino, públicas e privadas da zona Norte, para o desenvolvimento de métodos e técnicas de planeamento, implementação e gestão de equipas de cuidados.
- d) Reforço das competências de comunicação e relacionamento interpessoal dos membros da SRN Gestores.
- e) Divulgação de orientações para a delegação e supervisão em contexto de prestação de cuidados.
- f) Colaboração na criação de estruturas de trabalho multidisciplinares tendentes à melhoria da qualidade dos cuidados com regulamentação dos diferentes níveis de gestão.



7. ATIVIDADES CORRENTES E ATIVIDADES DE SUPORTE

A viabilidade de prossecução dos objetivos estratégicos da SRN da OE está diretamente relacionada com diversas atividades e projetos que, de seguida, serão enumerados:

Assim, propomos:

- a) Gestão eficaz dos recursos materiais da SRN.
- b) Administração dos recursos materiais da SRN necessários ao exercício das suas competências.
- c) Gestão das infra-estruturas da SRN e dos contratos associados à sua disponibilização.
- d) Atualização permanente do inventário e o registo de todo o património da SRN.
- e) Gestão administrativa de recursos humanos eficiente.
- f) Controlo da assiduidade, férias, faltas e licenças dos funcionários da SRN.
- g) Processamento de ajudas de custo, horas extraordinárias e outros encargos com os funcionários da SRN.
- h) Construção do regulamento interno de avaliação do desempenho dos funcionários da SRN.
- i) Atualização dos processos individuais dos funcionários da SRN.
- j) Reorganização contínua dos serviços, promovendo satisfação e otimização dos recursos na SRN.
- k) Reuniões periódicas com os funcionários e colaboradores da SRN.
- l) Orientação para condições de trabalho e ambientais de excelência
- m) Promoção de medidas dirigidas a: redução dos consumos de água e de energia na SRN.
- n) Promoção da melhoria da qualidade do ar e de iluminação das salas da SRN.
- o) Promoção da reciclagem de materiais e consumíveis decorrentes do trabalho diário decorrido na SRN.
- p) Revisão do valor dos emolumentos devidos à OE em procedimentos internos referentes à SRN.
- q) Revisão dos regulamentos/regimentos para procedimentos internos do SRN.



- r) Administração dos bens financeiros e patrimoniais necessários ao exercício das suas competências delegadas e autónomas da SRN.
- s) Elaboração das peças necessárias à instrução dos processos de contratualização destinados à aquisição de bens e serviços para a SRN.
- t) Elaboração das peças necessárias à instrução de processos destinados à organização, monitorização e execução da gestão orçamental para a SRN.
- u) Colaboração na administração das aplicações de regulação do acesso às plataformas por parte dos utilizadores.
- v) Promoção da celeridade às diferentes solicitações/questões/sugestões apresentadas pelos membros/cidadãos/colaboradores da SRN.
- w) Realização e atualização dos registos de todos os membros da SRN.
- x) Colaboração na orientação dos processos de admissão ao título de enfermeiro e de enfermeiro especialista pela Comissão de Atribuição de Títulos.
- y) Construção e submissão a aprovação do manual de acolhimento destinado aos novos colaboradores da OE.
- z) Colaboração na gestão e criação de conteúdos de carácter institucional na página Web da OE.
- aa) Colaboração na produção e inserção de novos conteúdos na página Web da OE.
- bb) Colaboração, produção e divulgação de conteúdos nos meios de comunicação social nacionais.
- cc) Levantamento de necessidades de formação dos colaboradores da SRN via questionário.
- dd) Atualização profissional e qualificação dos colaboradores da SRN.
- ee) Incremento de recursos humanos dos membros afetos aos órgãos de gestão da SRN.
- ff) Apoio e financiamento à planificação e operacionalização da dotação dos órgãos de gestão da SRN.



[Handwritten signature]

8. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Para a exequibilidade dos objetivos estratégicos da SRN da OE prevê-se importante a participação em projetos e grupos de trabalho que, de seguida, se mencionam:

Assim, propomos:

- a) Participação em comissões e grupos de trabalho.
- b) Comissões e grupos de trabalho tendentes ao desenvolvimento e valorização profissional dos membros da SRN.
- c) Colaboração com o Centro Excelência Envelhecimento Ativo e Saudável do Porto (Porto4Ageing).
- d) Definição de colaborador da SRN para assessoria aos projetos.
- e) Definição das comissões e grupos de trabalho da SRN.
- f) Participação em representações internacionais, apoiando os contactos afetos aos órgãos nacionais da OE: OMS, ICN.
- g) Representação da SRN em eventos científicos nacionais ou outros.
- h) Representação da SRN em eventos científicos internacionais ou outros.
- i) Resposta a pedidos de cooperação institucional nacionais e internacionais.
- j) Emissão de pareceres relativos aos desígnios e atribuições da SRN.
- k) Colaboração com a OE no diálogo com a tutela, organizações e associações profissionais para definição estratégica da carreira, valorização e reconhecimento profissional.
- l) Colaboração com a OE no exercício de influência para resgate do conceito de profissão de risco e desgaste rápido, com a devida compensação e reconhecimento.



6

9. REDE OE

A Rede OE congrega diversas atividades inerentes ao desempenho, viabilidade e concretização dos objetivos estratégicos delineados subjacentes às atividades executadas

Assim, propomos:

- a) Compilação e atualização da informação necessária à elaboração de fichas de dados nacionais/regionais dos membros da SRN.
- b) Participação em ações de promoção da SRN.
- c) Divulgação das atividades da SRN a nível nacional e internacional.
- d) Participação ativa (apoio, financiamento e representação da SRN) nas Cerimónias de Vinculação e Reconhecimento Profissional organizadas nas diversas instituições, públicas e privadas, da zona Norte.
- e) Planificação, calendarização e operacionalização de cerimónias comemorativas de datas relevantes para os membros da SRN.
- f) Fomento da empregabilidade dos recém-graduados pelo incentivo à qualificação progressiva e ao acompanhamento próximo.
- g) Criação de gabinete de apoio a recém-licenciados.
- h) Monitorização da empregabilidade dos membros da SRN.
- i) Reforço das parcerias institucionais com entidades empregadoras nacionais e internacionais.
- j) Monitorização do percurso profissional dos membros da SRN.
- k) Contributo para a criação de fóruns de partilha entre órgãos regionais e nacionais.
- l) Contributo para a criação e divulgação do acesso à Via Verde Bastonária.
- m) Contributo para a criação e divulgação do Conselho de Opinião da OE.
- n) Contributo para a criação, gestão e regulamentação do Enfermeiro de Ligação à Ordem.
- o) Participação em atividades promovidas pela sociedade, associações profissionais e de beneficiários de cuidados.
- p) Acompanhamento da utilização, operacionalidade e desenvolvimentos dos Sistemas de Informação e Documentação na zona Norte.



- q) Fomento da garantia da qualidade da informação produzida pelos membros da SRN.
- r) Promoção da visibilidade da qualidade dos cuidados de enfermagem, da zona Norte, pela utilização dos Sistemas de Informação e Documentação.
- s) Contributo para a criação de uma plataforma de notificação, anónima, de não conformidades decorrentes do exercício profissional.
- t) Colaboração para a criação e manutenção de rede de contactos internacionais com Enfermeiros Portugueses a trabalhar no estrangeiro.
- u) Acompanhamento da mobilidade internacional dos membros da SRN Portugueses a trabalhar no estrangeiro.
- v) Promoção de contactos privilegiados com Congéneres Internacionais, Instituições de Saúde, ou outras, que acolham membros da SRN Portugueses a trabalhar no estrangeiro.
- w) Preparação e manutenção, na SRN, da Certificação subjacente ao Sistema de Gestão da Qualidade.
- x) Divulgação de procedimentos, da SRN, tendentes à garantia do Sistema de Gestão da Qualidade.
- y) Preparação de procedimentos que facilitem o apoio a iniciativas de caráter empreendedor propostas pelos membros da SRN.
- z) Divulgação de procedimentos tendentes ao desenvolvimento de iniciativas empreendedoras dos membros da SRN.
- aa) Colaboração na criação e regulamentação da figura de Provedor do Enfermeiro.
- bb) Colaboração na criação e regulamentação da figura de Provedor do Cidadão.
- cc) Criação e regulamentação de Assessoria Jurídica aos membros da SRN.
- dd) Criação de protocolos/parcerias com diversas entidades prestadoras de serviços, para proporcionarem vantagens aos Enfermeiros (e agregado familiar).



10. ORÇAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO PARA O ANO DE 2016

10.1 Princípios orientadores

Os presentes orçamentos correntes e de investimento têm como objetivo refletir o Plano de Atividades. Parte do princípio da necessidade do equilíbrio orçamental, transversal a qualquer instituição, incluindo agora um esforço de proximidade da Ordem junto dos Enfermeiros.

O orçamento para 2016, tem por base a prudência, sem descurar o esforço necessário para que se atinjam os objetivos propostos, com assertividade e eficácia.

10.2 Pressupostos

Na sua elaboração foi tido em conta o modelo de funcionamento de uma secção regional, os investimentos previstos e o crescimento da atividade resultante da atuação da Secção Regional do Norte da Ordem dos Enfermeiros em diversas áreas.

Relativamente à quotização, considera-se o valor mensal de 9€, valor votado e aprovado na Assembleia Geral da Ordem dos Enfermeiros realizada em 26 de abril de 2014.

Importa referir que, relativamente ao programa de regularização de dívida acumulada de anos anteriores, considerou-se para o ano de 2016, uma percentagem de 3% da quotização estimada, de difícil cobrança, tendo por base valores históricos.

10.3 Orçamento corrente

a) Rendimentos e ganhos:

O orçamento corrente para o ano de 2016, é o que seguidamente se apresenta:

| RENDIMENTOS E GANHOS | |
|---|---------------------|
| Rubricas | Previsão 2016 |
| Proveitos associativos: | |
| Quotização | 723.070,80 € |
| Emolumentos e outros | 7.500,00 € |
| Outros rendimentos e ganhos | 20.000,00 € |
| Juros e outros rendimentos similares | 10.000,00 € |
| Total de rendimentos e ganhos | 760.570,80 € |

Quadro nº 1 – Orçamento de Rendimentos e Ganhos - 2016

Nos proveitos associativos parte-se da premissa que todos os membros paguem a quota respetiva:



b

| Nº de Enfermeiros (*) | Quota mensal | Quota anual |
|-----------------------|--------------|-------------|
| 22.317 | 9€ | 108€ |

(*) Enfermeiros com inscrição ativa a 31 de dezembro de 2015

Neste item, a **quotização** é a principal fonte de rendimento, contribuindo para o desenvolvimento de todas as atividades da Ordem dos Enfermeiros.

A quotização é emitida pela Sede Nacional, estando aqui representada apenas a percentagem correspondente à Secção Regional do Norte (30%).

Os **emolumentos** correspondem às taxas pagas pelos membros, mais concretamente revalidações, renovações e segundas vias de cédulas profissionais, assim como as declarações de diretivas comunitárias.

Nos **Outros rendimentos e ganhos**, estão incluídos essencialmente os rendimentos suplementares em material de divulgação, eventos, formações e subsídios para investimento.

A rubrica de **Juros e outros rendimentos similares** é estimada com base nas taxas de mercado praticadas, tendo em consideração a evolução da conjuntura económica atual. Neste momento as taxas anuais nominais brutas variam entre o zero e o 1%, pelo que se estima que os valores desta rubrica sejam bastante inferiores aos valores de anos anteriores.



f

b) Gastos e perdas:

No que diz respeito aos gastos e perdas, o quadro seguinte reflete a previsão para o ano de 2016:

| GASTOS E PERDAS | |
|--|----------------------|
| Rubricas | Previsão 2016 |
| Fornecimentos e Serviços Externos | 328.891,61 € |
| Gastos com o Pessoal | 195.225,62 € |
| Gastos com Depreciações e Amortizações | 40.256,22 € |
| Perdas por Imparidade | 21.692,12 € |
| Provisões do Exercício | 0,00 € |
| Outros Gastos e Perdas | 16.000,00 € |
| Gastos e Perdas de Financiamento | 1.750,00 € |
| Total de gastos e perdas | 603.815,57 € |

Quadro nº 2 – Orçamento de Gastos e Perdas

Na estimativa orçamental de gastos e perdas, as rubricas de Fornecimentos e serviços externos e os gastos com o pessoal continuam a ser, naturalmente, as com maior peso na estrutura global da Secção Regional do Norte, refletindo o crescimento das atividades administrativas e técnicas e das atividades de proximidade da Ordem junto dos Enfermeiros.

c) Resultados

Para o ano de 2016, estima-se o seguinte resultado

| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | |
|---------------------------------------|----------------------|
| | Previsão 2016 |
| Total RLA | 156.755,23 € |

Quadro nº 3 - RLE



A concretização deste resultado, pressupõe um acompanhamento eficaz das despesas e das cobranças, tendo sempre por linhas orientadores os objetivos a que a Ordem se propôs.

10.4 Orçamento de investimento

Relativamente ao investimento, o quadro seguinte ilustra a previsão para o ano de 2016:

| INVESTIMENTO | |
|--|-------------------|
| Rubricas | Previsão 2016 |
| Ativos fixos tangíveis: | |
| - Edifício e outras construções | 4.500,00 € |
| - Equipamento administrativo/informático | 5.000,00 € |
| - Outros ativos fixos tangíveis | 500,00 € |
| Total de investimento | 10.000,00€ |

Quadro nº 4 - Orçamento de Investimento

A realização do orçamento de investimento fica condicionada à garantia de manutenção de estabilidade financeira e dependente da sua aprovação. No entanto, é importante garantir a otimização dos recursos existentes, através da renovação periódica dos equipamentos e da procura de melhores soluções no mercado.

10.5 Disponibilidades financeiras

No sentido de facilitar o acesso aos enfermeiros o pagamento das suas quotas em tempo útil, o ano de 2016 contempla mais uma forma de pagamento, o “Débito Direto em Conta”. Esta modalidade de pagamento, torna o processo de pagamento mais cómodo, evitando constrangimentos que os atrasos no pagamento possam causar.

Será também implementado um novo programa de faturação, existindo agora na fatura, uma única referência MB para pagamento da quota do mês atual e dos meses anteriores ainda não liquidadas.

Para o cumprimento do estabelecido no plano de atividades para o ano de 2016, muito contribui o pagamento efetivo e em tempo útil das quotas, evitando assim desperdícios financeiros e humanos, resultantes do conseqüente esforço de cobrança.



Por último, importa referir que, a Secção Regional do Norte da Ordem dos Enfermeiros vai optar por diversificar ainda mais as instituições financeiras com quem trabalha, com o objetivo de diminuir gradualmente a exposição ao risco bancário e financeiro.

Aprovado em reunião de Conselho Diretivo Regional de 08 de março de 2016

Pel' O Presidente do Conselho Diretivo Regional

Secretário do Conselho Diretivo Regional

(Enfermeiro Leonel Fernandes)



SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

PARECER SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016

Dando cumprimento ao disposto no artigo 48º, nº2, alínea b) do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros publicado pela Lei n.º 156/2015 de 16 de setembro, sobre o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e dezasseis.

Analisámos o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e dezasseis, elaborados pelo Conselho Diretivo Regional do Norte, utilizando os procedimentos que consideramos necessários.

O Plano de Atividades para o ano de dois mil e dezasseis, apresenta de forma clara os objetivos face às competências que a Lei e pelos Estatutos são atribuídos ao Conselho Diretivo Regional, com a profundidade e o desenvolvimento indispensáveis à compreensão do importante papel que lhe cabe desempenhar no quadro dessas mesmas competências, realçando, como se impunha, as circunstâncias legais e conjunturais que condicionarão o exercício de dois mil e dezasseis.

O Orçamento que permitirá concretizar o Plano de Atividades, indica com precisão as fontes de financiamento necessárias e discrimina com rigor as respetivas despesas a suportar.

É um Orçamento equilibrado, realista, e indispensável para a concretização do Plano de Atividades apresentado.

Assim, pelos motivos acima explicitados e em conclusão da nossa análise, feita em rigor ao Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e dezasseis, propomos a sua aprovação em Assembleia Regional, prevista para o dia dezanove de Março de dois mil e dezasseis.

Porto, 09 de Março de 2016

O Conselho Fiscal Regional do Norte,

Presidente

Vogal

Vogal